



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 39 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 161/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	10	00	13	392	2012	0306	3.3.50.41	20.000,00	2349
<b>Total</b>									<b>20.000,00</b>	
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	01	00	06	182	2010	2162	4.4.90.52	20.000,00	94
<b>Total</b>									<b>20.000,00</b>	-
<b>Objeto do Gasto</b>	Transferência de recursos, na forma de contribuição, à Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania (CNPJ 25.213.140/0001-79), para projetos na área da cultura.									
<b>Justificativa</b>	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 39 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 161/2022. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, bem como alterando a Lei n.º 3.440, de 31/12/2021, visto que houve alteração do objeto do gasto e da dotação orçamentária.									

Unaí (MG), 16 de março de 2022.

VEREADOR EUGÉNIO FERREIRA  
Solidariedade